



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC. 040/2023
PAG.:

Processo nº 040/2023 – CMB
Carta Convite Nº 003/2023.
Termo de Aditivo de Contrato 015/2023 – 1º Aditivo

Parecer Jurídico

Recebida nesta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico ao **Primeiro Termo Aditivo (quantidade)** do contrato referente ao Processo nº 040/2023 – CMB, assinado com a empresa **OZIVALDO OVIEDO – SERVIÇOS & COMERCIO LTDA 29.908.193/0001-65**, Contrato este que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e revitalização da Câmara de Vereadores de Bonfim, tudo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, obedecendo rigorosamente as instruções e condições fixadas no Projeto Básico e seus anexos, para atender a Câmara Municipal de Bonfim.

O valor global do Contrato original 015/2023 descrito na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, era de **RS 220.791,31** (duzentos e vinte mil setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos).

A Câmara Municipal de Bonfim justifica a necessidade do Termo Aditivo pois visa o acréscimo no quantitativo, no percentual de 41,48% do valor do total contratual, decorrente do Processo 040/2023, com base no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

A parte contratada concorda com o Termo de Aditivo de Acréscimo de serviços.

Conforme documento da Câmara Municipal de Bonfim assinado pela Secretaria de Finanças, existe dotação orçamentária disponível.

Este Processo iniciou-se na Lei Nº 8.666/93 e tem sua tramitação processual atual orientada por ela.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que esta análise cinge-se única e exclusivamente aos aspectos jurídicos e formais do pedido, vez que a decisão de se proceder qualquer alteração contratual, depende de análise dos critérios de oportunidade, necessidade e da conveniência, análises estas de responsabilidade do gestor do contrato, o que ultrapassa os limites de competência desta Assessoria Jurídica, bem como em relação ao valor a ser adotado.

Cumprе ressaltar que esta Assessoria Jurídica ao emitir seus Pareceres Jurídicos utiliza